

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO FOMENTO Nº 202405

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 202405 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATALÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Esportes, Sr. GIOVANI CORTOPASSI, inscrito no CPF nº 218.056.601-87 e portador do RG nº 697.241 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão -GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a OSC LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, com CNPJ de nº 00.453.760/0001-54, situada na Avenida das Américas, nº 613, Bairro das Américas Catalão - GO, neste ato devidamente representada por seu presidente, Sr. DURVAL SALVIANO DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 4412079 — DGPC GO, inscrito no CPF sob o nº 001.407.781-79, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - Goiás, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na Lei Municipal 4.221 de 09 maio 2024, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar o responsável pela **OSC LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA**, o gestor do Termo de Fomento pela entidade e ampliar o valor total do instrumento em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A Cláusula segunda do Termo de Fomento nº 202405 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 1.1. A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr. André de Almeida Nicolau, CPF: 009.332.561-40, conforme Portaria, anexa ao presente instrumento.
- 1.2. A presente parceria terá Comissão de Monitoramento e Avaliação, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização dos objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.



1.3. A presente parceria terá como gestor pela entidade o Senhor Leandro da Silva Assunção, CPF 022.791.811-85, conforme certidão anexada ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, foi aditado passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 202405 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará a OSC o valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

Para o exercício financeiro de 2024, fica estimado o repasse de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em três parcelas correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 01.3012.27.812.4286.1804-335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Catalão, 20 de maio de 2024.

Pela Administração Pública:

GIQVANI CORTOPASSI

Secretário municipal de Esportes

Pela OSC:

DURVAL SALVIANO DO N. JUNIOR

Presidente